



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 617/1971

SÚMULA: Autoriza celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado para construção de casas para Juiz e Promotor.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Convênio objetivando a construção de duas casas de moradia para os senhores doutores Juiz de Direito e Promotor Público da Comarca.

Art. 2º Assim que firmado o convênio, o senhor Prefeito Municipal solicitará do Legislativo, a abertura dos créditos necessários e outras providências legais que se fizeram indispensáveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
18 de maio de 1971.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal